

Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE FÁTIMA - ESTADO DO TOCANTINS

LEI MUNICIPAL № 431, DE 14 DE MARÇO DE 2017

ANO XV – MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 – EDIÇÃO № 385



SUMÁRIO

A	TOS DO PODER EXECUTIVO	1
	DECRETO N° 057 DE 18 DE MARÇO DE 2025	1
	DECRETO N° 058 DE 18 DE MARÇO DE 2025	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 057 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispões sobre a designação das atribuições de Diretor do FUMPREF para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 540, de 12 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar ao Secretário Municipal de Finanças, o Srº. LUIZ CARLOS VIANA VILANOVA, inscrito no CPF sob n° 342.476.021-87, as atribuições inerentes ao cargo em comissão de Diretor do FUMPREF — DS3, respondendo por toda estrutura operacional da referida Diretoria.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 18 dias do mês



de março de 2.025. 137° da República. 37° do Estado. 43° do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE Prefeito Municipal

DECRETO N° 058 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre delegação de poderes para servidores ordenarem despesas e operacionalização de contas bancárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Munícipio e com fulcro no Art. 17 da Lei Municipal n° 540, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° Delegar poderes a LUIZ CARLOS VIANA VILANOVA, inscrito no CPF sob n° 342.476.021-87, Secretário Municipal de Finanças, para 1º Assinatura e ao Srº. JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE, inscrito no CPF sob n° 708.163.871-68, Prefeito Municipal, para 2ª Assinatura, para respectivamente atuarem como ordenadores de despesas das contas bancárias do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fátima – FUMPREF e plenos poderes para movimentar em conjunto sendo o Secretário de Finanças e o Prefeito Municipal, a relação de contas bancárias do FUMPREF de Fátima-TO., junto ao Banco do Brasil S/A, Agência nº 0804-4, Banco Sicoob, Agência nº 3263-8 e Banco Caixa Econômica, Agência n°1829 e ainda plenos poderes e responsabilidades para seguintes delegações: encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito automático, abrir contas e promover depósitos, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar resgates, aplicações financeiras,

cadastrar serviços, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, bem como, consultar contas, aplicações e programas, repasses, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas, abrir contas, solicitar e emitir consultar saldos, extratos, comprovantes e obrigações do débito direto autorizador, solicitar e emitir cheques.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 18 dias do mês de março de 2.025. 137° da República. 37° do Estado. 43° do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE Prefeito Municipal